



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2452

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 24/2013

PROCESSO N. 069/2013 – SJRO
PREGÃO N. 20/2013
VALIDADE: 13/08/2013 a 12/09/2014

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Waldirney Guimarães de Rezende, conforme Ato Presi 906/2012 e Portaria Diref 132/2013, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000 e 7.892/2013, e respectivas alterações, no edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços de suprimentos de informática, de acordo com os preços, e classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª: DO OBJETO

Fornecimento de suprimentos de informática, conforme especificações, preços e quantidades constantes na cláusula 6ª aos fornecedores elencados na cláusula 8ª.

Cláusula 2ª: DA CONVOCAÇÃO

A Seção Judiciária de Rondônia convoca os interessados listados na cláusula 8ª para assinatura da presente Ata de Registro de Preços (ARP), cuja publicação no site www.jfro.jus.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

Cláusula 3ª: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente ARP (Ata de Registro de Preços) tem validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura, indicado no subtítulo.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

Cláusula 4ª: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA

O gerenciamento da presente ARP caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

Cláusula 5ª: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que:

- a) não prejudique o fornecimento ao órgão gerenciador;
- b) haja concordância da Seção Judiciária do Estado de Rondônia e do respectivo fornecedor; e
- c) seja respeitada a legislação respectiva.

§1º. Em nenhuma hipótese o quantitativo decorrente das adesões a esta ARP poderá exceder a 100% por órgão aderente ou a 500% na totalidade, do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§2º. Após o encerramento de sua vigência, esta ARP permanecerá em vigor para as con-

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

tratações firmadas durante sua vigência nominal, exceto para realizar-se novas contratações.

Cláusula 6ª: DO MATERIAL

Item	Descrição	Qtde registrada	Valor estimado	
			unitário	total
4	Toner HP 12A para impressora HP multifuncional 3052 - original (Q2612A ou Q2612X).	15	48,80	732,00
TOTAL REGISTRADO				732,00

§§. Os produtos importados, quando do fornecimento, devem ser acompanhado de comprovação de origem e comprovação de quitação dos tributos de importação.

Cláusula 7ª: DA ENTREGA

O material deve ser entregue na Seção de Material e Patrimônio da Seção Judiciária do Estado de Rondônia: av. Presidente Dutra, 2203 - Baixa União, Porto Velho/RO, CEP 76805-902.

§1º. Prazo: 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da nota de empenho.

§2º. Todas as despesas de frete correrão por conta da contratada.

§3º. O fornecedor e seus agentes dever-se-ão apresentar munidos de documento de identidade e trajando roupas compatíveis com a sobriedade da órgão (não permitidos shorts, microsaiais, camisetas sem manga, chinelos, transparências, etc.).

Cláusula 8ª: DOS FORNECEDORES

Os bens se e quando adquiridos nos termos desta ARP serão comprados dos fornecedores a seguir indicados, seguindo a ordem de preferência, a qual reflete a ordem crescente dos preços ofertados e aceitos no pregão do qual esta ARP foi gerada:

Item ou Grupo	1º Fornecedor
Item 4	G P Mattara Suprimentos para Informática - ME

Empresa: G P Mattara Suprimentos para Informática - ME, CNPJ: 05.114.599/0001-08, Endereço: Rua Neo Alves Martins, 2043, Centro, Maringá - PR; CEP: 87.013-060 Telefone: (44) 3227-9228 e-mail: marcelo@casadocartuchoinga.com.br
Representante legal: nome: Marcelo Fagundes, CPF: 166.856.298-78; Cargo/função: Representante Legal

Cláusula 9ª: DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade desta ARP, o fornecedor preferencial do item, conforme a cláusula 8ª, poderá ser convidado a fornecer os bens a si adjudicados, no todo ou em parte, mediante emissão de nota de empenho e requisição de material pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento e nas determinações contidas na legislação pertinente.

§1º. A contratação será sempre representada por Nota de Empenho, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento desta pela empresa, o que poderá ser realizado por e-mail.

§2º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

§3º. Considerando o impacto do valor de frete sobre o preço final do produto ofertado no pregão, e as previsões estimativas de reposição de estoque, cada item, se adquirido, deve ser pedido no valor mínimo de R\$ 4.000,00, limitado ao total adjudicado ao fornecedor.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

Cláusula 10ª: DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O fornecedor deverá proceder à entrega dos materiais objeto da presente ARP na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite máximo de 100%, e no prazo máximo consignado na cláusula 7ª, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

§2º. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor responsável pela Seção de Material e Patrimônio, que fica incumbido de verificar as especificações e a qualidade dos produtos entregues conforme exigido no certame licitatório.

§3º. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo estipulado pela Administração, a ônus do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidade por atraso na entrega do material.

§4º. O material, quando do fornecimento, deverá estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos ou arranhados, não apresentando quaisquer danos ou alterações, nas embalagens originais dos fabricantes.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta ARP ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

§6º. A assistência técnica durante o período de garantia deverá ser prestada no local de entrega e no prazo máximo de 5 (cinco) dias após chamada da Justiça Federal. Havendo necessidade de prorrogar o prazo para atendimento, o fornecedor deverá solicitá-lo com as justificativas necessárias, sob pena de caracterizar atraso ou recusa da prestação da garantia.

Cláusula 11ª: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º (décimo) dia útil após o ateste da referida Nota, pelo Gestor do Ata.

§1º - O recebimento e a aceitação dos materiais serão atestados pelo gestor da Ata indicado na cláusula 4ª, no corpo da nota fiscal (verso ou anverso), sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

§2º - O gestor da Ata deverá atestar a nota no dia da aceitação do material, ressalvado o disposto na cláusula 10ª, §3º desta ARP, ou o atraso na apresentação da nota fiscal corretamente preenchida.

§3º - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo referido no *caput* desta cláusula, por culpa da contratante, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

Observação 1 - Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

Observação 2 - O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houver pendências de responsabilidade do contratado.

§4º - No texto da Nota Fiscal ou DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) descrição do material entregue, com sua quantidade, valor unitário e total;
- b) o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho;
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente para depósito; e
- d) informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso, cuja aceitação estará condicionada à apresentação da declaração prevista na IN/RFB nº 1234/12, alterada pela IN nº 1244/12.

§5º - Caso haja erro na Nota Fiscal, recusa do produto ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será susgado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

§6º - A Contratante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

§7º - Ficam sob inteira responsabilidade da contratada, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido a falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

§8º - A contratante não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

§9º - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o **declarar** na forma prevista na IN/SRF nº 1234/12 e suas alterações.

Cláusula 12ª: DAS ALTERAÇÕES

A presente ARP poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Decreto n. 7.892/2013. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ARP, exceto as alterações de preço solicitadas pelo fornecedor para redução de preço registrado, as quais poderão ser efetuadas por apostilamento.

Cláusula 13ª: DAS PENALIDADES

Sujeitam-se às penalidades descritas nesta cláusula, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 86 e 87, e na Lei 10.520/02, art. 7º, o fornecedor contratado em decorrência da presente Ata e respectivo pregão, que incidir em:

- a) recusa em aceitar o contrato;
- b) atraso na execução do contrato;
- c) inexecução parcial ou total do contrato;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude durante a execução do contrato.

§1º - Recusa em aceitar o contrato é a recusa em receber ou retirar a nota de empenho. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos.

§2º - Atraso na execução do contrato relativo à entrega de material. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens em atraso, por dia de atraso.

§3º - Atraso na execução do contrato relativo à substituição de material recusado. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

§4º – Atraso na execução do contrato relativo à prestação de assistência técnica ou substituição de material em garantia. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

§5º – Inexecução do contrato pela não entrega de material ou não atendimento de assistência técnica e garantia, caracterizado pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: 20% (vinte por cento) do valor do material não entregue ou impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de até 5 (cinco) anos.

§6º – Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Pena: impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, ou da aplicação das demais sanções previstas nos artigos. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93.

§7º - As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

§8º - As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pela contratante, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, na sua totalidade, de nota fiscal ou saldo remanescente, caso existam.

§9º - O fornecedor, quando não puder cumprir os prazos estipulados para atender total ou parcialmente os contratos decorrentes desta Ata, deverá apresentar **justificativa** por escrito, devidamente **comprovada**, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

§10º- O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuando as indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado.

§11º - A aplicação de penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei N. 8.666/93.

Cláusula 14ª: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e deferido pela Administração, os preços registrados tornarem-se inexeqüíveis; ou
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

Cláusula 15ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

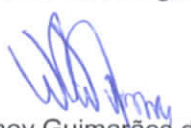
15.1. Integram esta ARP: o Edital de Pregão referido no título e a propostas com preços adjudicados.

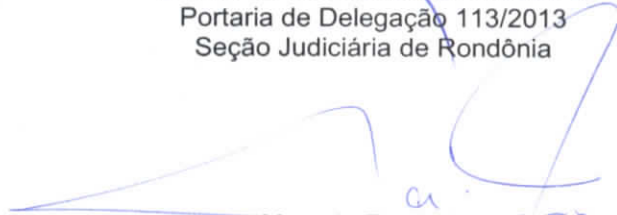
15.2. Esta Ata será publicada na íntegra no *site* www.jfro.jus.br link transparência - licitações, e em forma de extrato no D.O.U. seção 3.

15.3. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

15.4. A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para os fornecedores.

Porto Velho, 13 de Agosto de 2013.


Waldirney Guimarães de Rezende
Diretor da Secretaria Administrativa
Portaria de Delegação 113/2013
Seção Judiciária de Rondônia


Marcelo Fagundes
G P Mattara Suprimentos para Informática – EPP
Representante Legal



e Lei 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2013. Assinado por: Mark Yshida Brandão, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, e João Dias Macedo, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2013 - UASG 090004

Nº Processo: 156/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de equipamentos para gravação e arquivamento de imagens captadas por câmeras de vigilância para a Subseção Judiciária de Caixas-Ma. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 02/09/2013 de 09h00 às 17h59 . Endereço: Av. Senador Vitorino Freire, N. 300, Areinha SAO LUIS - MA . Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital será adquirido através dos sites www.comprasnet.gov.br ou www.ma.trf1.jus.br.

MARIA DO ROSARIO EVERTON ALVARES
Pregoeira

(SIDE - 30/08/2013) 090004-00001-2013NE000020

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 066/2013. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: APERPHIL VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: prestação de serviços de vigilância desarmada nas dependências da Justiça Federal em São João Del Rei. VALOR: R\$ 16.354,14 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) mensais. VIGÊNCIA: de 01/09/2013 a 31/08/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nota de empenho nº 2013NE002142 emitida em 27/08/2013, Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal- Nacional (PTRES 060014), natureza de despesa 3339037-03. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 481/2013-MG, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2013. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Geraldo Caixeta de Oliveira, pela Contratante, e o Sr. Paulo Roberto Romaskevits de Oliveira, pela Contratada.

ESPÉCIE: Contrato nº 064/2013. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: GARDINER-MG SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Prestação de serviços de digitação e correlatos para a Justiça Federal em Belo Horizonte. VALOR: R\$ 60.323,52 mensais. VIGÊNCIA: 28/08/2013 a 27/08/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nota de empenho nº 2013NE002122, emitida em 26/08/2013, Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 060014), natureza de despesa 3339037-01. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 3.213/2013-MG, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2013. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Geraldo Caixeta de Oliveira, pela Contratante, e o Sr. José Roberto Costa Pinto, pela Contratada.

ESPÉCIE: Contrato nº 065/2013. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: GARDINER-MG SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, copeiragem, conservação e manutenção de imóveis e serviços gerais na Justiça Federal em Governador Valadares. VALOR: R\$ 16.979,75 mensais. VIGÊNCIA: 09/09/2013 a 08/09/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nota de empenho nº 2013NE002125, emitida em 26/08/2013, Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 060014), naturezas de despesa 3339037-01, 3339037-02 e 3339037-05. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 3.133/2013-MG, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2013. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Geraldo Caixeta de Oliveira, pela Contratante, e o Sr. José Roberto Costa Pinto, pela Contratada.

ESPÉCIE: Contrato nº 062/2013. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-EPP. OBJETO: fornecimento e instalação de circuito fechado de televisão para o Auditório do Edifício Euclides Reis Aguiar em Belo Horizonte. VALOR: R\$ 7.994,53. VIGÊNCIA: de 19/08/2013 até o recebimento definitivo do objeto e efetivo pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nota de empenho nº 2013NE002067 emitida em 14/08/2013, Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 060014), naturezas de despesa 3449052-24 e 3339039-17. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 4.590/2013-MG, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2013. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição, o Dr. Clorinto Cândido da Silva Filho, pela Contratante, e o Sr. Emílio Garrastazu Arruda, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2009 de prestação de serviços de digitação por pessoas surdas para a JFMG/BH. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS - FENEIS. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato para o período de

10/08/2013 a 09/08/2014. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 3809/2009-MG e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2013. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Geraldo Caixeta de Oliveira, pela Contratante, e o Sr. Marcos Antônio de Souza Júnior, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ DIRETORIA DO FORO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2013

Processo nº 251/2013

O Pregoeiro da Justiça Federal - Seção Pará, designado pela Portaria nº 385, de 11.09.2012, informa que o Diretor da Secretaria Administrativa, José Luiz Miranda Rodrigues, homologou o resultado da licitação em epígrafe (contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de material e equipamentos para a Subseção de Paragominas) e ratificou a adjudicação realizada pelo pregoeiro à empresa Office Service Locação de Mão-de-Obra Ltda. (CNPJ: 14.785.189/0001-80), no valor total de R\$ R\$ 59.437,20.

Belém-PA, 29 de agosto de 2013.

LUÍS HENRIQUE DE CARVALHO LOPES

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n. 25/2013. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia. CONTRATADO: Empresa Vox Legis- Instituto de Consultoria, Cursos e Eventos Ltda. OBJETO: Fornecimento de exemplares da Revista Jurídica Consulex, mediante assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, correspondentes aos meses de setembro/2013 a agosto/2014. P.T.: 060014. ELEMENTO DE DESPESA: 339039. VALOR DO CONTRATO: R\$ 474,00. NOTA DE EMPENHO: 2013NE000703, de 16.08.13. BASE LEGAL: Processo Administrativo n. 164/2013/JFRO; Lei N. 8.666/93, artigo 24, II. DATA DE ASSINATURA: 20.08.2013. Assinado por Diretor da SECAD, Waldirney Guimarães de Rezende, Portaria de delegação n. 132/2013, pela contratante e Adriana Neiva Zakarewicz, pela Contratada.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar as seguintes Atas de Registro de Preços (ARP), cuja íntegra estão publicadas em www.jfro.jus.br, link transparente:

PROCESSO: 069/2013-JFRO.

VIGÊNCIA das atas: 13.08.2013 a 12.08.2014.

Material: Suprimentos de T.I.

ARP n. 21/2013: fornecedor São Paulo Distribuidora de Suprimentos Ltda; CNPJ 17.899.606/0001-03; valor: R\$ 3.552,60.

ARP n. 22/2013: fornecedor Life Tech Informática Ltda ME; CNPJ 84.738.632/0001-47; valor R\$ 1.980,00.

ARP n. 23/2013: fornecedor Importec Informática e Suprimentos Ltda ME; CNPJ 12.710.145/0001-65; valor R\$ 392,85.

ARP n. 24/2013: fornecedor G. P. Mattara Suprimentos para Informática ME; CNPJ 06.114.599/0001-08; valor R\$ 732,00.

ARP n. 25/2013: fornecedor Globalmix Ind. Com. Serviços Imp. Exp. Ltda ME; CNPJ 07.169.849/0001-32; valor R\$ 5.400,00.

ARP n. 26/2013: fornecedor Marumbi Tecnologia Ltda ME; CNPJ 08.528.648/0001-00; valor R\$ 76.640,00.

ARP n. 27/2013: fornecedor F. F. G. Comércio de Suprimentos Ltda EPP; CNPJ 04.068.303/0001-05; valor R\$ 620,00.

ARP n. 28/2013: fornecedor Star Comércio de Suprimentos Ltda ME; CNPJ 05.252.941/0001-36; valor R\$ 1.499,40.

ARP n. 29/2013: fornecedor M. K. Tranjan Etiquetas EPP; CNPJ 04.303.895/0001-94; valor R\$ 2.634,00.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013

Processo nº 229/2013

A Justiça Federal - SJ/TO, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, para aquisição de Quadros de Avisos e Pedestais demarcadores de filas, cujo objeto foi adjudicado e homologado às empresas: Gold Com. de Equip. Ltda-EPP, CNPJ 11.464.383/0001-75, Grupo 01, Valor R\$3.978,28 e Criarte Ind. e Com. de Esquadrias Ltda-ME, CNPJ 06.957.510/0001-38, Grupo 02, Valor R\$1.591,98; em 16/08/2012.

Palmas-TO, 30 de agosto de 2013.
HUMBERTO PEREIRA DA SILVA

2ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO DE JANEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 110/2013 - UASG 090016

Nº Processo: JFRJE0F2013/791 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças para purificadores e cafeteiras, conforme Anexo I (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 00008 . Edital: 02/09/2013 de 11h00 às 17h00 . Endereço: Av. Almirante Barroso, 78/11 Centro Rio de Janeiro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2013 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES
BEZERRA DE MENEZES
Coordenador de Compras

(SIDE - 30/08/2013) 090016-00001-2013NE000145

PREGÃO Nº 111/2013 - UASG 090016

Nº Processo: RJ-EOF-2013/1224 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, válido por 12 meses, para eventuais fornecimentos de material de refrigeração IV [unidades self-contained e diversos], CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Total de Itens Licitados: 00022 . Edital: 02/09/2013 de 11h00 às 17h00 . Endereço: Av. Almirante Barroso 78, 11º Andar - Rio de Janeiro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2013 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2013 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOÃO BOSCO OLIVEIRA COELHO
Pregoeiro

(SIDE - 30/08/2013) 090016-00001-2013NE000145

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO DIRETORIA DO FORO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 064/2013. Processo nº. JFES-EOF-2013-00201. Objeto: Aquisição de material permanente , LOTE 2 - 32 cadeiras fixas de alumínio. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: ALUMINAS MÓVEIS LTDA. - CNPJ 68.546.829/0001-28. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 e, de forma subsidiária da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 28/08/2013. Vigência: A partir da data de assinatura até o término que dar-se-á a partir do atesto da Nota Fiscal. Valor Global: R\$ 4.085,12. Programa de Trabalho: 02122056937550001 (060015). Elemento de Despesa: 449052-42. Nota de Empenho: 2013NE000630. Signatários: Fernando Cesar Baptista de Mattos, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e Adarlan Rodrigues Fonseca, pela Contratada.

Espécie: Contrato nº 065/2013. Processo nº. JFES-EOF-2013-00201. Objeto: Aquisição de material permanente, LOTE 1 - 8 mesas para refeitório. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: ALUMINAS MÓVEIS LTDA. - CNPJ 68.546.829/0001-28. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 e, de forma subsidiária da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 28/08/2013. Vigência: A partir da data de assinatura até o término que dar-se-á a partir do atesto na Nota Fiscal. Valor Global: R\$ 2.888,96. Programa de Trabalho: 02122056937550001 (060015). Elemento de Despesa: 449052-42. Nota de Empenho: 2013NE000630. Signatários: Fernando Cesar Baptista de Mattos, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e Adarlan Rodrigues Fonseca, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Aditamento ao Contrato nº 033/2011. Processo nº. 6.473/05/2011-ADM. Objeto: Fica prorrogado até 19/06/2013 o prazo de prestação dos serviços do contrato. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: IBERKON-ES CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ 39.318.878/0001-05. Fundamentação legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 21/08/2013. Vigência: A partir da data de assinatura. Signatários: Fernando Cesar Baptista de Mattos, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e Heveraldo Claudino dos Santos, pela Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013

Processo nº 8.179/09/2012-EOF

Foi homologada a licitação em epígrafe e adjudicado seu lote único à empresa Vanderlei Soprano - ME, no valor total estimado para 18 meses de: R\$ 164.100,00.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
Supervisora da Seção de Licitações